



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13517, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 41449/2007 e 9589/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Rua Professora Carmen Marina Dotta, no Bairro do Piracanguá, cadastrada sob o BC nº 4.6.104.021.001, a saber:

“Lote 22 da Quadra 41, de propriedade de Messias Vieira Pereira: com 10,00m de frente para a Rua Professora Carmen Marina Dotta, 10,00m nos fundos; 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o lote 21, à esquerda com o lote 23, nos fundos com o lote 4, encerrando uma área de 300,00m<sup>2</sup>, estando cadastrado sob o BC nº 4.6.104.021.001.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3021-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Secretária de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de março de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**